



dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Alfredo Nasser, no município de Uruaçu-GO**, sendo execução de estrutura metálica; execução de cozinha; execução de despensa; execução de depósito; execução de subestação elétrica; execução de central de gás; execução de salas administrativas; execução de banheiros; execução de quadra; entre outros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.877.612,76 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos)**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **03/11/2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3357-7405** e/ou e-mail: franciely.amaral@seduc.go.gov.br

FRANCIELY ALVES BARBOSA AMARAL

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 573732

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP N° 01/2025 - SISLOG N° 113749

1º e 2º Semestre/2025

Contrato nº 002/2025 PROCESSO nº 202500005010389 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ERNST WALTER ENGEL; Contratante: Conselho Escolar Uvá, CNPJ: 00.667.482/0001-38; Contratada: CLAUDINEI DIVINO RESENDE, CNPJ nº 04.463.145/0001-80 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 10.428,00 (Dez mil quatrocentos e vinte e oito reais).** VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: **09/10/2025**.

VANIA MARIA FERNANDES NUNES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 573791

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 004/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº 105309

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Trindade, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005011306/SISLOG 105309.

Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Eurídice Santana Lima, no município de Trindade. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA** - CNPJ: 54.922.334/0001-41, no valor de **R\$ 3.631.790,05 (três milhões, seiscentos trinta e um mil, setecentos noventa reais, cinco centavos)**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

MARLI CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Protocolo 573616

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025 2º Semestre/2025

Contrato nº 007/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5785, CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA LUZIA; Contratante: Conselho Escolar Santa Luzia, CNPJ: 04.498.821/0001-50, Contratada: SBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº: 15.294.850/0001-17. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 32.118,13 (Trinta e dois mil cento e dezoito reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025.

Glodiomez Correia Laureano
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SANTA LUZIA
Protocolo 573775

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.602.4508

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goianésia por intermédio do Conselho Escolar Jales Machado-CNPJ Nº 00.661.908/0001-46 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraiso LTDA, CNPJ: 47.443.514 / 0001. 85.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Jales Machado, no município de Goianésia - Go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 157.217,41** (cento e cinquenta e sete mil,duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2 019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03. 17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorá pelo prazo de 7(sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 13/10/2025.

Protocolo 573795

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N° 183, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576006475, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato de Repasse nº 925307/2021 celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a Reforma e Modernização do Parque Aquático, no município de Goiânia/GO.

I - Gestor do Contrato: JEAN LUCAS CORREIA SPINDOLA, portador do CPF nº ***.229.061-**;

II - Suplente do Gestor do Contrato: HONESTINO AFONSO XAFIER, portador do CPF nº ***.469.321-**;

III - Fiscal do Contrato: GABRIEL HENRIQUE BAHIA AZEVEDO, portador do CPF nº ***.756.001-**;

IV - Suplente do Fiscal: CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, portador do CPF nº ***164.491-**.



Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 573686

PORTRARIA Nº 184, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202118037004633, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato de Repasse nº 873883/2018 celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a reforma e modernização do Complexo Esportivo no Estado de Goiás, no município de Goiânia- Goiás.

I - Gestor do Contrato: DIEGO ANUNCIAÇÃO REZENDE, portador do CPF nº ***.355.791-**,

II - Suplente do Gestor do Contrato: EDU DE FREITAS FONTES, portador do CPF nº ***.044.621-**,

III - Fiscal do Contrato: GABRIEL HENRIQUE BAHIA AZEVEDO, portador do CPF nº ***.756.001-**,

IV - Suplente do Fiscal do Contrato: EDU DE FREITAS FONTES, portador do CPF nº ***.044.621-**.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 573689

PORTRARIA Nº 185, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576006474, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato de Repasse nº 925295/2021 celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a reforma e modernização do Complexo Esportivo no Estado de Goiás, no município de Goiânia- Goiás.

I - Gestor do Contrato: JEAN LUCAS CORREIA SPINDOLA, portador do CPF nº ***.229.061-**;

II - Suplente do Gestor do Contrato: HONESTINO AFONSO XAFIER, portador do CPF nº ***.469.321-**;

III - Fiscal do Contrato de Repasse : GABRIEL HENRIQUE BAHIA AZEVEDO, portador do CPF nº ***.756.001-**;

IV - Suplente do Fiscal do Contrato: CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, portador do CPF nº ***.164.491-**.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução